



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO

CNPJ 03.323.686/0001-40
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiás Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO

Ofício nº 293 /22

Pires do Rio, 16 de agosto de 2022

Senhora Prefeita:

Em anexo, encaminhamos a V.Ex.^a, para as providências de praxe, os Autógrafos de Leis, cujos projetos foram aprovados nas Sessões levadas a efeito por esta Casa, como se segue:

Lei Ordinária:

1º - nº 026 /22, resultante do Projeto de Lei nº 024/22, de autoria do Poder Executivo, que *“Altera o caput do Artigo 3º e incisos da Lei nº 3.873 de 14 de junho de 2017 e dá outras providências”*;

2º - nº 027 /22, resultante do Projeto de Lei nº 025/22, de autoria do Poder Executivo, que *“Revoga as Leis nº 3.635, de 30 de setembro de 2014 e nº 3.692 de 07 de maio de 2015, e dá outras providências”*; e

3º - nº 028 /22, resultante do Projeto de Lei nº 028/22, de autoria do Poder Executivo, que *“Aprova o Condomínio Vista Bela, e dá outras providências”*.

À oportunidade, renovamos as expressões de nossa elevada estima e distinta consideração.


Vereador DENILSON CASTRO,
Presidente.

Exm^a Senhora MARIA APARECIDA MARASCO TOMAZINI,
MD. Prefeita Municipal,
NESTA.
Glau*



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO

CNPJ 03.323.686/0001-40

Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº **028** /22, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

"Aprova o Condomínio Vista Bela, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica a aprovado a implantação do condomínio horizontal residencial denominado Condomínio Vista Bela, localizado na Rua Ozório Porto Filho, Lt. 01 - A, S/Nº, bairro São João, nesta cidade, composto por um conjunto de 63 (sessenta e três) lotes, divididos em 03 (três) quadras, conforme memorial descritivo.

Art. 2º - O Condomínio Vista Bela, área matriculada e registrada sob o nº 16.915 no Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas desta Comarca, tem como terreno de origem o lote nº 01-A (um á), situado na Chácara Sampaio nesta cidade, que no mapeamento geral da municipalidade corresponde ao bairro número 21 (vinte e um), quadra número 273 (duzentos e setenta e três), lote número 01 (um), situado à Rua Ozório Porto Filho, medindo e confrontando: FRENTE – vinte e sete metros e quinze centímetros (27,15 m) com a Rua Ozório Porto Filho; LADO DIREITO – cento e quarenta e quatro metros e sessenta e um centímetros (144,61 m) formado por uma linha quebrada sendo cinco metros e setenta e três centímetros mais cento e trinta e oito metros e oitenta e oito centímetros confrontando com imóvel de Emival Nicolau de Souza, conforme matrícula 15.074; FUNDO – cento e sessenta e quatro metros e dezessete centímetros (164,17 m) confrontando com imóvel de Iranilda Raimunda Rezende de Almeida e outros, conforme matrícula 11.212; LADO ESQUERDO – duzentos e cinquenta e um metros e trinta e oito centímetros (251,38 m) formado por uma linha quebrada sendo quarenta e cinco metros e quarenta centímetros mais cento e vinte metros e noventa e três centímetros mais cinquenta e oito metros e trinta e oito centímetros mais vinte e seis metros e sessenta e sete centímetros confrontando com imóvel de Maria do Socorro Sampaio Rezende, conforme matrícula 11.548; perfazendo a área superficial de 20.375,5781 m²; conforme Mapa de Situação e Memorial Descritivo e Projetos Técnicos anexo a esta Lei e que com ela se publicam.

Art. 3º - O Condomínio Vista Bela, terá 63 (sessenta e três) lotes, divididos em 03 (três) quadras, mais uma área verde sendo:

I – 01 (um) terreno medindo 18,96 m (dezoito metros e noventa e seis centímetros) lado esquerdo; 20,00 m + 23,89 m (vinte metros mais vinte e três metros e oitenta e nove centímetros) lado direito; 8,51 m (oito metros e cinquenta e um centímetros) de frente e; 36,11 m (trinta e seis metros e onze centímetros) de fundo; com área total de 642,85 m² (seiscentos e quarenta e dois metros quadrados e oitenta e cinco centímetros quadrados), constituído sob o Lote nº 17 da Quadra nº 01;

“CONHEÇA E DIVULGUE A ARTE E A CULTURA DE GOIÁS”

e-mail: cmpr@prionet.com.br

Telefax: (64) 3461-1610, 3461-7729 e 3461-5418



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO

CNPJ 03.323.686/0001-40

Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO

II - 01 (um) terreno medindo 20,00 m (vinte metros) lado esquerdo; 20,00 m + 14,43 m (vinte metros mais quatorze metros e quarenta e três centímetros) lado direito; 8,00 m (oito metros) de frente e; 22,16 m (vinte e dois metros e dezesseis centímetros) de fundo; com área total de 443,25 m² (quatrocentos e quarenta e três metros quadrados e vinte e cinco centímetros quadrados), constituído sob o Lote nº 05 da Quadra nº 01;

III - 01 (um) terreno medindo 20,00 m (vinte metros) lado esquerdo; 21,50 m (vinte metros e cinquenta centímetros) lado direito; 23,85 m (vinte e três metros e oitenta e cinco centímetros) de frente e; 15,97 m (quinze metros e noventa e sete centímetros) de fundo; com área total de 398,13 m² (trezentos e noventa e oito metros quadrados e treze centímetros quadrados), constituído sob o Lote nº 08 da Quadra nº 03;

IV - 01 (um) terreno medindo 20,54 m (vinte metros e cinquenta e quatro centímetros) lado esquerdo; 20,05 m (vinte metros e cinco centímetros) lado direito; 15,97 m (quinze metros e noventa e sete centímetros) de frente e; 17,93 m (dezessete metros e noventa e três centímetros) de fundo; com área total de 342,77 m² (trezentos e quarenta e dois metros quadrados e setenta e sete centímetros quadrados), constituído sob o Lote nº 01 da Quadra nº 02;

V - 01 (um) terreno medindo 20,10 m (vinte metros e dez centímetros) lado esquerdo; 20,00 m (vinte metros) lado direito; 16,04 m (dezesseis metros e quatro centímetros) de frente e; 14,06 m (quatorze metros e seis centímetros) de fundo; com área total de 300,95 m² (trezentos metros quadrados e noventa e cinco centímetros quadrados), constituído sob o Lote nº 14 da Quadra nº 03;

VI - 01 (um) terreno medindo 23,18 m (vinte três metros e dezoito centímetros) lado esquerdo; 21,28 m (vinte e um metros e vinte e oito centímetros) lado direito; 8,00 m (oito metros) de frente e; 16,48 m (dezesseis metros e quarenta e oito centímetros) de fundo; com área total de 262,85 m² (duzentos e sessenta e dois metros quadrados e oitenta e cinco centímetros quadrados), constituído sob o Lote nº 04 da Quadra nº 02;

VII - 01 (um) terreno medindo 20,00 m (vinte metros) lado esquerdo; 20,10 m (vinte metros e dez centímetros) lado direito; 12,08 m (doze metros e oito centímetros) de frente e; 14,06 m (quatorze metros e seis centímetros) de fundo; com área total de 261,40 m² (duzentos e sessenta e um metros quadrados e quarenta centímetros quadrados), constituído sob o Lote nº 01 da Quadra nº 03;

VIII - 01 (um) terreno medindo 21,50 m (vinte e um metros e cinquenta centímetros) lado esquerdo; 20,00 m (vinte metros) lado direito; 8,09 m (oito metros e nove centímetros) de frente e; 15,97 m (quinze metros e noventa e sete centímetros) de fundo; com área total de 240,60 m² (duzentos e quarenta metros quadrados e sessenta centímetros quadrados), constituído sob o Lote nº 07 da Quadra nº 03;

IX - 05 (cinco) terrenos medindo 20,00 m (vinte metros) lado esquerdo; 20,00 m (vinte metros) lado direito; 11,00 m (onze metros) de frente e; 11,00 m (onze metros) de fundo; com área total de 220,00 m² (duzentos e vinte metros quadrados), constituído sob os Lote nº 06, 07, 08, 09 e 10 da Quadra nº 01;

“CONHEÇA E DIVULGUE A ARTE E A CULTURA DE GOIÁS”

e-mail: cmpr@prionet.com.br

Telefax: (64) 3461-1610, 3461-7729 e 3461-5418



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO

CNPJ 03.323.686/0001-40

Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiás Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO

X - 01 (um) terreno medindo 20,00 m (vinte metros) lado esquerdo; 18,96 m (dezoito metros e noventa e seis centímetros) lado direito; 11,00 m (onze metros) de frente e; 9,29 m + 1,77 m (nove metros e vinte e nove centímetros mais um metro e setenta e sete centímetros) de fundo; com área total de 215,20 m² (duzentos e quinze metros quadrados e vinte centímetros quadrados), constituído sob os Lote nº 16 da Quadra nº 01;

XI - 01 (um) terreno medindo 21,28 m (vinte e um metros e vinte e oito centímetros) lado esquerdo; 20,91 m (vinte metros e noventa e um centímetros) lado direito; 10,00 m (dez metros) de frente e; 10,00 m (dez metros) de fundo; com área total de 210,59 m² (duzentos e dez metros quadrados e cinquenta e nove centímetros quadrados), constituído sob os Lote nº 03 da Quadra nº 02;

XII - 04 (quatro) terrenos medindo 21,00 m (vinte e um metros) lado esquerdo; 21,00 m (vinte e um metros) lado direito; 10,00 m (dez metros) de frente e; 10,00 m (dez metros) de fundo; com área total de 210,00 m² (duzentos e dez metros quadrados), constituído sob os Lotes nº 06, 07, 08 e 09 da Quadra nº 02;

XIII - 01 (um) terreno medindo 21,00 m (vinte e um metros) lado esquerdo; 21,00 m (vinte e um metros) lado direito; 10,99 m (dez metros e noventa e nove centímetros) de frente e; 8,92 m (oito metros e noventa e dois centímetros) de fundo; com área total de 209,06 m² (duzentos e nove metros quadrados e seis centímetros quadrados), constituído sob o Lote nº 10 da Quadra nº 02;

XIV - 01 (um) terreno medindo 20,91 m (vinte metros e noventa e um centímetros) lado esquerdo; 20,54 m (vinte metros e cinquenta e quatro centímetros) lado direito; 10,00 m (dez metros) de frente e; 10,00 m (dez metros) de fundo; com área total de 207,10 m² (duzentos e sete metros quadrados e dez centímetros quadrados), constituído sob o Lote nº 02 da Quadra nº 02;

XV - 01 (um) terreno medindo 21,49 m (vinte e um metros e quarenta e nove centímetros) lado esquerdo; 20,00 m (vinte metros) lado direito; 10,00 m (dez metros) de frente e; 6,22 m + 4,06 m (seis metros e vinte e dois centímetros mais quatro metros e seis centímetros) de fundo; com área total de 202,80 m² (duzentos e dois metros quadrados e oitenta centímetros quadrados), constituído sob o Lote nº 01 da Quadra nº 01;

XVI - 01 (um) terreno medindo 21,00 m (vinte e um metros) lado esquerdo; 22,88 m (vinte e dois metros e oitenta e oito centímetros) lado direito; 13,76 m (treze metros e setenta e seis centímetros) de frente e; 5,49 m (cinco metros e quarenta e nove centímetros) de fundo; com área total de 201,25 m² (duzentos e um metros quadrados e vinte e cinco centímetros quadrados), constituído sob o Lote nº 05 da Quadra nº 02;

XVII - 40 (quarenta) terrenos medindo 20,00 m (vinte metros) lado esquerdo; 20,00 m (vinte metros) lado direito; 10,00 m (dez metros) de frente e; 10,00 m (dez metros) de fundo; com área total de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), constituído sob os Lotes nº 02, 03, 04, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28,

“CONHEÇA E DIVULGUE A ARTE E A CULTURA DE GOIÁS”

e-mail: cmpr@prionet.com.br

Telefax: (64) 3461-1610, 3461-7729 e 3461-5418



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO

CNPJ 03.323.686/0001-40

Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiás Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP - 75.200-000 Pires do Rio - GO

29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39 da Quadra nº 01, e Lotes nº 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12 e 13 da Quadra nº 03;

XVIII - 03 (três) áreas verdes, com as seguintes dimensões e confrontações:

a) primeira área verde confrontante a esquerda com a Rua Onório Porto Filho; a direita com Lote nº 01; frente com a Rua Moacyr de Paula Sampaio; fundo com a Srª. Maria do Socorro Sampaio Rezende, de matrícula nº 11.548; medindo 16,21 m (dezesesseis metros e vinte e um centímetros) lado esquerdo; 21,49 m (vinte e um metros e quarenta e nove centímetros) lado direito; 10,72 m + 20,51 m + 3,95 m (dez metros e setenta e dois centímetros mais vinte metros e cinquenta e um centímetros mais três metros e noventa e cinco centímetros) de frente e; 22,21 m (vinte e dois metros e vinte e um centímetros) de fundo; com área total de 495,15 m² (quatrocentos e noventa e cinco metros quadrados e quinze centímetros quadrados);

b) segunda área verde confrontante a esquerda com o Lote nº 39; a direita sem confrontante; frente com a Rua Moacyr de Paula Sampaio; fundo com o Sr. Emival Nicolau de Souza, de matrícula nº 15.075; medindo 20,00 m (vinte metros) lado esquerdo; sem metragem do lado direito; 21,10 (vinte e um metros e dez centímetros) de frente e; 6,71 m (seis metros e setenta e um centímetros) de fundo; com área total de 67,08 m² (sessenta e sete metros quadrados e oito centímetros quadrados);

c) terceira área verde confrontante a esquerda com o Lote nº 28; a direita com o Lote nº 29 e Sr. Emival Nicolau de Souza; frente com a Rua Geralda Silva Dutra; fundo com a Srª. Iranilda Raimunda Rezende de Almeida e outros, de matrícula nº 11.212; medindo 20,00 m (vinte metros) lado esquerdo; 20,00 m + 22,08 m (vinte metros mais vinte e dois metros e oito centímetros) lado direito; 8,18 m (oito metros e dezoito centímetros) de frente e; 30,25 m (trinta metros e vinte e cinco centímetros) de fundo; com área total de 605,05 m² (seiscentos e cinco metros quadrados e cinco centímetros quadrados);

Art. 4º - As vias internas de circulação no condomínio, passagem comum denominadas de Rua Etelvina Rezende Sampaio, Rua Geralda Silva Dutra, Rua Orestes de Oliveira Assis e Rua Benedito de Assis, serão ligações para as demais vias públicas do bairro, sendo que as mesmas não se integram aos bens públicos municipais, permanecendo propriedade do condomínio e constituindo obrigação suas conservações e manutenções, assim como os demais equipamentos urbanos de uso comunitário do condomínio.

Art. 5º - O proprietário do condomínio aprovado por esta Lei, ou seus representantes legais, ficam obrigados a cumprir todas as exigências legais, bem como a encaminhar ao Departamento de Receita e Finanças da Prefeitura, a relação das unidades alienadas, com a indicação dos nomes e endereços dos adquirentes, bem como o valor da comercialização para fins de lançamento dos impostos devidos.

Parágrafo Único - O não cumprimento da exigência estabelecida no "caput" sujeitará o proprietário do condomínio ao pagamento do IPTU e taxas conexas, desde o fato gerador até a transmissão do bem.

"CONHEÇA E DIVULGUE A ARTE E A CULTURA DE GOIÁS"

e-mail: cmpr@prionet.com.br

Telefax: (64) 3461-1610, 3461-7729 e 3461-5418



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO

CNPJ 03.323.686/0001-40

Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO

Art. 6º - Constitui-se parte integrante desta Lei, os projetos de parcelamento, memoriais descritivos, laudos técnicos, para efeitos de aprovação.

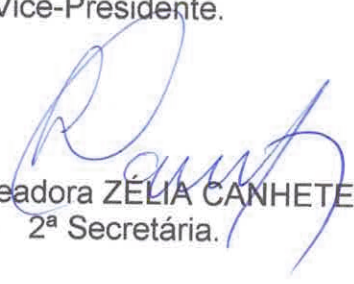
Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, *PLENÁRIO*
LIBÓRIO SILVA NETO, EM 16 DE AGOSTO DE 2022.


Vereador DENILSON CASTRO,
Presidente.

Vereador NENECO,
Vice-Presidente.


Vereador RODRIGUINHO DA ÓTICA,
1º Secretário.
glau*


Vereadora ZÉLIA CANHETE,
2ª Secretária.

“CONHEÇA E DIVULGUE A ARTE E A CULTURA DE GOIÁS”

e-mail: cmpr@prionet.com.br

Telefax: (64) 3461-1610, 3461-7729 e 3461-5418